



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

#### **DECRETO Nº 136/2019**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública as áreas de terras, localizada na zona rural e urbana do Município de Mauá da Serra – PR, para fins de Desapropriação e instituição de Servidão de Passagem e Acesso pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, alíneas “e” e “h” do art. 5º, e, art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365, 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no ofício SANEPAR nº CA 955/2019-GGPINF,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e instituição de servidão de passagem, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas abaixo descritas, bem como as benfeitorias, que possam sobre elas existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

**I -** Servidão de passagem para a instalação de adutora de água tratada, na área de terras com 1.923,48 m<sup>2</sup>, necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Mauá da Serra, dentro e uma área maior, lote de terras sob nº 246 – REM-REM, com área total de 1.378.032,00m<sup>2</sup>, situado na Gleba “1”, da Colônia “G”, no Município de Mauá da Serra – PR, matrícula 17.776, do CRI de Marilândia do Sul. Ofício Único, de propriedade de Ademar Takeyuki Uemura e Outros ou a quem de direito pertencer.

**DESCRIÇÃO:** “Ponto de Partida estabelecido na estação “A”, de coordenadas E: 478868.826 e N: 7356321.205, cravado na divisa do Lote nº 246 – REM-REM, com o Lote nº 246-REM-01, daí segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 99°55’38” e 12,72 metros até a estação “B”, de coordenadas E: 47 478881.359 e nº 7356319.011; 102°36’29” e 42,47 metros até a estação “C” de coordenadas E: 478922.810 e N7356309.740; 94°10’55” e 124,50 metros até a estação “D”, de coordenadas E: 479046.978 e N: 7356300.661; 87°45’04” e 20,00 metros até a estação “E” de coordenadas E: 479066.963 e N: 7356301446; 74°53’07” e 22,47 metros até a estação “F”, de coordenadas E: 479088.659 e N: 7356307.306; 52°46’56” e 20,27 metros até a estação “G”, de coordenadas E: 479104.800 e N: 7356319.566; 71°22’10” e



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

20,72 metros até a estação “H”, de coordenadas E: 479124.434 e N: 7356326.185; 128°33'09" e 40,00 metros até a estação “I”, de coordenadas E: 479155.715 e N: 7356301.255; 107°10'46" e 17,43 metros até a estação “J”, de coordenadas E: 479172.371 e N: 7356296.106, cravado na divisa do Lote nº 246 – REM – REM, com o Lote Nº 41,41-B,41-C, A e B-1, ponto final dessa descrição”. (Georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro. DATUM – SIRGAS – 2000. MC-51°W). Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, e uma área de 1.923,48 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Sérgio Guimarães Merçon Vieira, CREA – PR nº 42.260-D).

**II - Desapropriação para instalação de poço, na área de terras com 178,49m<sup>2</sup>, necessária para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Mauá da Serra, dentro de área maior, chácara 11, com área total de 2.250,05 m<sup>2</sup>, situado no loteamento Jardim Lelé “II”, no Município de Mauá da Serra – PR, matrícula 8.848, do CRI de Marilândia do Sul – Ofício Único, de propriedade de José Roberto Chaves Maciel ou a quem de direito pertencer.**

DESCRIÇÃO: “Inicia-se no vértice denominado ‘EST.A’, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E: 477758.500 m e N: 7358101.307 m; Situado no limite do Alinhamento Predial da Rua “O” - Atual Rua Bela Vista, Daí segue confrontando pelo lado direito com a Área do Poço e pelo lado esquerdo com a Reserva da Prefeitura, com o azimute de 128°20'08" e a distância de 13,91 m até o vértice ‘EST.B’ (E: 477769.414 m e N: 7358092.676 m); Daí segue confrontando pelo lado direito com Área do Poço e pelo lado esquerdo com a Área Remanescente da Chácara nº 11, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 218° 20'08" e a distância de 12,00 m até o vértice ‘EST.C’ ( E: 477761971 m e N: 7358083.264 m); com o azimute de 308°20'10" e a distância de 12,00 m até o vértice ‘EST,C’ (E:477761.971 m e N: 7358083.264 m); com o azimute de 308°20'10" e a distância de 15,83 m até o vértice ‘EST.D’ (E: 477749.551 m e N: 7358093.085 m); Daí segue confrontando pelo lado direito com a Área do Poço e pelo lado esquerdo com o Alinhamento Predial da Rua “O” - Atual Rua Bela Vista, com o azimute de 47°25'21" e a distância de 12,15 m até o vértice ‘EST.A’ (E: 477758.500 m e N: 7358101.307 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 178,49 m<sup>2</sup>. (Georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUM – SIRGAS-2000, MC-51W). (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Sérgio Guimarães Merçon Vieira, CREA – PR nº 42.260-D).

**III - Servidão de passagem para a instalação de adutora de água tratada, na área de terras com 2.115,54m<sup>2</sup>, necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Mauá da Serra, dentro de uma área maior, lote de terras sob nº 41,41-B,41-C, A e B-1, com área total de 78.599,40m, situado na Colônia G- Apucarantina, no Município de Mauá da Serra – PR, matrícula 17.186, do CRI de Marilândia do Sul – Ofício Único, de propriedade de Posto Maristela Cupim Ltda, ou a quem de direito pertencer.**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de  
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

DESCRIÇÃO: “Ponto de Partida estabelecido na estação “A”, de coordenadas E: 479172.371 e N:7356296.106, cravado na divisa do Lote nº 41,41-B,41-C, A e B-1, COM O Lote nº 246-REM-REM, daí, segue, lote adentro, com os seguintes Azimutes e distâncias: 107°10'46” e 2,62 metros até a estação “B”, de coordenadas E: 479174.872 e N: 7356295.333: 95°33'02” e 40,67 metros até a estação “C”, de coordenadas E: 479215.355 e N: 7356291.399; 107°13'38” e 40,09 metros até a estação “D”, de coordenadas E: 479253.645 e N: 7356279.526; 94°04'49” e 48,08 metros até a estação “E” de coordenadas E: 479301.608 e N: 7356276.105; 94°48'18” e 61,84 metros até a estação “F”, de coordenadas E: 479363.232 e N: 7356270.925; 95°39'29” e 60,59 metros até a estação “G”, de coordenadas E: 479423.527 e N:7356264.951; 92°14'15” e 58,79 metros até a estação “H”, de coordenadas E: 479482.275 e N: 7356262.656; 82°19'02” e 39,17 metros até a estação “I”, de coordenadas E: 479521.098 e N: 7356267.863; 36°26'43” e 0,74 metros até a estação “J”, de coordenadas E:479521537 e N: 7356268.487, cravado na divisa do Lote nº 41,41-B,41-C, A e B-1, com o R.A.P ( Reservatório de Água Potável), ponto final dessa descrição”. (Georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUM – SIRGAS- 2000, MC-51°W). Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, e uma área de 2.115,54 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR Nº 42.260-D).

**IV - Desapropriação para a instalação de reservatório de água, na área de terras com 987,76 m<sup>2</sup>, necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Mauá da Serra, dentro de uma área maior, Lote de terras sob nº 41,41B,41-C, A e B-1 com área total de 78.599,40m<sup>2</sup>, situado na Colônia G- Apucarantina, no Município de Mauá da Serra-PR, matrícula 17.186,do CRI Marilândia do Sul – Ofício Único, de propriedade de Posto Maristela Cupim Ltda, ou a quem de direito pertencer.**

DESCRIÇÃO: “Inicia-se no vértice denominado ‘EST.A’, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E: 479531.268 m e N:7356268.353 m; Situado no Limite do Lote nº 41,41B,41-C, A e B-1 com uma Estrada Rural, Daí segue confrontando pelo lado direito com a Área do RAP (Reservatório Apoiado) e pelo lado esquerdo com a Área do Lote nº 41,41B, 41C, A E B-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 270°47'13” e a distância de 26,50 m até o vértice ‘EST.B’ (E: 479504.769 m e N: 7356268.717 m); com o azimute de 4°10'27” e a distância de 40,00m até o vértice ‘EST,C’ (E: 479507.680 m e N: 7356308.613 m); com o azimute de 94°10'27” e a distância de 25,00 m até o vértice ‘EST. D’ (E: 479532.614m e N: 7356306.794 m); com o azimute de 184°10'27” e a distância de 30,00 m até o vértice ‘EST.E’ (E: 479530.430 m e N: 7356276.873 m); Daí segue confrontando pelo lado direito com a Área do RAP (Reservatório Apoiado) e pelo lado esquerdo com a Estrada Rural, com o azimute de 174°22'58”e a distância de 8,56 m até o vértice ‘EST.A’ (E: 479531.268m e N: 7356268.353 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 987.76 m<sup>2</sup>. (Georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUM – SIRGAS-2000,



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

MC-51°W). (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Sérgio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR n° 42.260-D).

**Art.2º.** As áreas a que se referem o artigo anterior serão ocupada para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Mauá da Serra/PR.

**Art.3º.** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação e Servidão de Passagem e Acesso.

**Art. 4º.** Fica reconhecida a Desapropriação e a instituição de Servidão de Passagem e Servidão de Passagem para Acesso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

**Art. 5º.** A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto – Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º.** O ônus decorrente das Desapropriações e Servidões de Passagem e Acesso das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2019.**

**Hermes Wichhoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
AVISO DE ERRATA  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº  
041/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019**

ANTE NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, CLÁUSULA 8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO NO ITEM 8.4 DO ANEXO I.

**ONDE SE LÊ: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS CRÉDITOS À SEREM RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO;**

**LEIA-SE: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS COMPROVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA RECEITA FEDERAL, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS CRÉDITOS À SEREM RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO;**

SENDO ASSIM ALTERA-SE A DATA E HORÁRIO DO EDITAL EM QUESTÃO QUE SERIA DIA 20/11/2019 ÀS 09:00 HORAS, PARA DIA 22/11/2019 ÀS 09:00 HORAS, RESPEITANDO OS 08 (OITO) DIAS ÚTEIS ESTIPULADOS POR LEI, PARA EXECUÇÃO DO CERTAME.

FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS  
PREGOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 - Processo Administrativo Nº 0111/2019

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de Dezembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Nº 480, Centro, em Mauá da Serra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **PREÇO e TÉCNICA**, conforme abaixo:

Objeto	Prazo de Execução (dias)
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.</b>	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus Respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone ( 043 ) 3127-1000.

MAUÁ DA SERRA, 07 de NOVEMBRO DE 2019.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>112/2019</b>
<b>PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>51/2019</b>
<b><u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u></b>	
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24 alínea "a" do Inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	17.864.676/0001-26

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 07 de Novembro de 2019.

HERMES WICTHOFF  
**Prefeito**

<b>VALOR CONTRATADO (R\$)</b>	R\$ 11.492,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e dois reais)
-------------------------------	--